



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2012

Constitui Comitê do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Ensino no Município de Umuarama – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2011 - SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O presente Comitê terá como principal atribuição analisar os Relatórios Bimestrais e controle dos transportes diário dos alunos atendidos, as razões para as faltas, e problemas com veículos de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê, verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar, demonstrada no Plano de Aplicação, realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Ensino no Município de Umuarama – PR, os seguintes membros, cujo mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período:

Membros:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Suplente: ALEXANDRO SEVERO

II - um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
Titular: ANDERSON JOSÉ PEREIRA
Suplente: ANGELO BARREIRO GONÇALVES

III - um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: DEUSI APARECIDA DA COSTA
Suplente: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVEIRA

IV - um representante dos Pais dos Alunos;
Titular: MARCOS FUMIO IAMAZATO
Suplente: EGON HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2012

FI 02

Art. 4º. Fica determinado que a Secretaria de Educação fará os procedimentos necessários objetivando a convocação dos membros da Comissão, fixando a data e hora para as respectivas reuniões, às quais poderão ser convocadas de acordo com as necessidades da presente Secretaria, sendo que deverão comparecer no mínimo três componentes, emitindo para tanto parecer competente para os assuntos deliberados em pauta.

Art. 5º. Fica reconhecido como de relevância aos serviços prestados pelos membros da Comissão, porém sem ônus para o Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de fevereiro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UNJARAMA ILUSTRADO
DE 06/03/2012
DE Nº 9420
UNJARAMA, 06/03/2012
EG
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATROCÍNIO

Deliberador
Vanessa Polido Deliberador Afonso
Diretora de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 20.692